

RESOLUÇÃO CONSUN 03/90

ALTERA O PREVISTO NA RES. CONSUN
03/87 SOBRE O REGULAMENTO DE ES-
TÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto nos Artigos 12 do Estatuto e 52 do Regimento Geral e nas Res. CONSUN 03/87 e 04/89, e consoante deliberação plenária do Colegiado, constante no Parecer CONSUN 03/90, tomada na reunião realizada a 26 de abril de 1990, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O nome da Faculdade constante no Artigo 1º da Resolução CONSUN 03/87 e nos Artigos 9º e 23 do respectivo Regulamento de Estágio do Curso de Serviço Social, fica alterado para "Faculdade de Educação e Ciências Sociais".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de abril de 1990.



Frei Constancio Nogara, OFM
Presidente